DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Segunda-Feira, 12 de Novembro de 2018 - Edição nº 342

SUMÁRIO

- ERRATA - CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018 CONTRATO Nº 324/2018.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 3853F45537-14F62A5E6C-51524F239B-6360098B6E

ERRATA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018
CONTRATO Nº 324/2018

TERMO DE CONTRATO DE *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*/OBRA DE ENGENHARIA *QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.*

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/**BA**, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **empresa TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.972.352/0001-74, sediado na Otávio Mangabeira, 06 – Térreo – Centro – Amargosa – Bahia – CEP 45.300-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Adelino José Lourenço Neto, portador da Carteira de Identidade nº 11996447 SSP/BA e CPF nº 978.423.705-91, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 250/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações.

Onde se lê:

Na **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 17/10/2018 e encerramento em 17/06/2018.

2.3 A execução dos serviços será iniciada **05 de novembro de 2018**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

Ler-se-á:

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 17/10/2018 e encerramento em 17/06/2019.

2.3 A execução dos serviços será iniciada **após emissão da ordem de serviço**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.